

## CERTIDÃO

### ATO CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMÉRCIO DE CHAPECÓ LTDA**, CNPJ 19.076.404/0002-78, município de Uberlândia/MG, solicitou junto à SEMAD, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, Classe 2, para a atividade Compostagem de resíduos industriais, por meio do **Processo nº 70853953/2019**.

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0004641/2025-79**, com a justificativa: ;

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o CANCELAMENTO da licença emitida em 24/07/2019 - **CERTIFICADO Nº 70853953/2019- LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO** referente ao empreendedor **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMÉRCIO DE CHAPECÓ LTDA**, CNPJ 19.076.404/0002-78, município de Uberlândia/MG.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

**Bruno Neto de Ávila**

**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila**, **Chefe Regional**, em 03/03/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **133829171** e o código CRC **E16005A9**.